



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

SETOR: dam  
Nº DE PROC.: 1807  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
DATA: 07/09/10

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, conforme relação abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT / MENSAL	QUANT / ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde.	BOMBONA	285	3.420	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

1.1. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá fornecer mensalmente 285 (duzentos e oitenta e cinco) bombonas de polietileno, densidade com capacidade de armazenamento de no mínimo 200 (duzentos) litros, acondicionado até 25 (vinte e cinco) quilos, revestida com saco plástico no volume compatível, fornecido em regime de comodato, devendo ser colocadas e coletadas semanalmente nos locais abaixo especificados:

- **Estratégia de Saúde da Família do Ferreiro Torto**  
Localização: Sede do Município  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família de As Marias**  
Localização: Comunidade As Marias  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Centro de Saúde Luís Antônio Fonseca Santos**  
Localização: Sede do Município  
Quantidade estimada mensalmente: 20 (vinte) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **P. A. Odontológico**  
Localização: Sede do Município  
Quantidade estimada mensalmente: 10 (dez) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



SEI TOR:	01011
Nº DE PROC.:	11601
PÁG:	
ASS:	M
MAT:	97399

- **Estratégia de Saúde da Família de Mangabeira**  
Localização: Comunidade de Mangabeira  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família de Bela Vista**  
Localização: Comunidade de Bela Vista  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família de Cana Brava**  
Localização: comunidade de Cana Brava  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família de Traíras**  
Localização: Comunidade de Traíras  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde
- **Estratégia de Saúde da Família de Cajazeiras**  
Localização: Comunidade de Cajazeiras  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família da Morada da Fé**  
Localização: Sede do Município  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família das Campinas**  
Localização: Sede do Município  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

SETOR:	DAMM
Nº DE PROC:	4802
PAG:	
ASS:	M
MAT:	914799

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família do Campo Santo**

Localização: Sede do Município

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde

- **Estratégia de Saúde da Família do Campo de Santa Cruz**

Localização: Sede do Município

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde

- **Estratégia de Saúde da Família da Jose Coelho**

Localização: Sede do Município

Quantidade: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família do Campo das Mangueiras**

Localização: Sede do Município

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família da Vila de São José**

Localização: Sede do Município

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombona, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

- **CAPS**

Localização: Sede do Município

Quantidade estimada mensalmente: 06 (seis) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família do Potengi**

Localização: Sede do Município





SETOR:	DAJ.M
Nº DE PROC.:	1802
PÁG:	
ASS:	
PRET:	97/902

Quantidade: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Centro de Especialidades Odontológicas**

Localização: Sede do Município

Quantidade estimada mensalmente: 06 (seis) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família de Lagoa dos Cavalos**

Localização: Comunidade Lagoa dos Cavalos

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família de Lagoa do Sítio I**

Localização: Comunidade Lagoa do Sítio I

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família de Capoeiras**

Localização: Comunidade de Capoeiras

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Centro de Endemias Municipal**

Localização: sede do Município

Quantidade estimada mensalmente: 20 (vinte) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família de Riacho do Sangue**

Localização: Comunidade Riacho do Sangue

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.







SETOR:	7am
Nº DE PROC.:	4804
PÁG:	
ASS:	
MAT:	92290

- **Estratégia de Saúde da Família de Elói de Souza**  
Localização: Sede do Município  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde.
- **SAMU Metropolitano**  
Localização: Bairro Ferreiro Torto – Margem da BR - 304  
Quantidade estimada mensalmente: 23 (vinte e três) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família Vilar**  
Localização: Sede do Município  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família Shalo**  
Localização: Comunidade de Mangabeira  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família dos Guarapes**  
Localização: Comunidade do Guarapes  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde.
- **Unidade de Pronto Atendimento de Macaíba - UPA**  
Localização: Estrada de Jundiá  
Quantidade estimada mensalmente: 70 (setenta) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.  
Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Estratégia de Saúde da Família do Tapará**  
Localização: Tapará  
Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.



SETOR:	DADM
Nº DE PROC.:	2802
PAG:	
PRO:	
MAT:	913992

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II**

Localização: Sede do Município.

Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Estratégia de Saúde da Família do Loteamento Esperança**

- Localização: Sede do Município.

- Quantidade estimada mensalmente: 05 (cinco) bombonas, capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

- Frequência de coleta: semanal, nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá realizar a troca da bombona suja no ato da coleta, por uma limpa; Disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) bombona para cada unidade básica de saúde e, dependendo da solicitação da administração pública municipal, disponibilizar a quantidade requerida; Deverá ainda emitir os relatórios de acompanhamento de coleta em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo junto com a nota fiscal e todas as certidões negativas necessárias; a empresa CONTRATADA deverá realizar a coleta dos resíduos hospitalares pelo meio externo da unidade de saúde, para evitar o contato com os pacientes e com os profissionais de saúde atuantes em cada unidade.

1.3. A reposição de bombonas deverá ser realizada em um prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço.

### **DA UNIDADE DE TRATAMENTO**

A unidade de tratamento deverá ser composta de incineradores, com exposição de alta temperatura (800° a 1200° C), destruindo as micro partículas resultantes da combustão, garantindo um tratamento seguro, destruindo completamente toda forma de micro-organismos e alterando as características físico-químicas dos produtos, sem poluir o meio ambiente

### **DA CERTIFICAÇÃO DE DESTRUIÇÃO:**

Ao final do processo deverá ser emitido um Certificado atestando a total destruição dos produtos, bem como a relação dos produtos que foram incinerados.

Atenciosamente,

**Joacy Carlos Pereira de Assis**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo